



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6845/2019

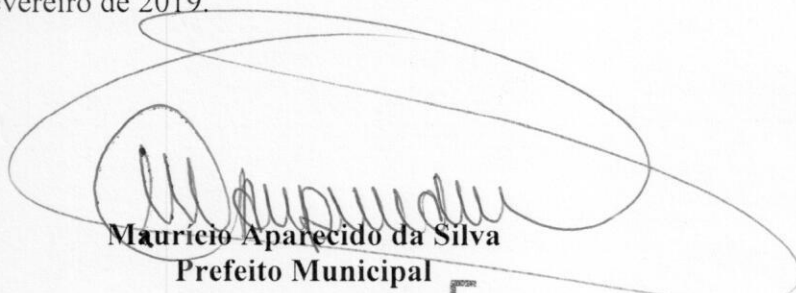
O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguá, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora **TANIA APARECIDA DE CARVALHO MARASSI (1º PADRÃO)**, com proventos integrais, no total de R\$- 34.787,88 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ao ano, correspondente a R\$- 2.898,99 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) mensais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Mandaguá, 13 de fevereiro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.1